PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA
N.º 04, DE 07 DE JUNHO DE 2011

Estabelece a menção por notas, nos Cursos Superiores de Tecnologia, da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e considerando o disposto no item IX do artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", em atendimento a Deliberação CEETEPS 12/09, de 14-12-2009, que Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º. Fica estabelecida a menção por notas em todos os Cursos Superiores de Tecnologia desta unidade de ensino, em atendimento ao Regulamento de Graduação das Fatecs do Centro Paula Souza, a partir do 1º semestre de 2011.

Artigo 2º. A avaliação do rendimento é expressa por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez), computadas até a primeira casa decimal.

§ 1º. Para efeito da aplicação na Lista Final apresentada à Diretoria Acadêmica ao término do semestre, o desdobramento das notas deverá ser em até 0,5.

Artigo 3º. Os alunos que ingressaram até o 2º semestre de 2009, e que, para fins de registro Acadêmico, tem menção por "conceitos", terão as notas aplicadas pelos

professores, nas Listas Finais, convertidas pelo Sistema Acadêmico no Histórico Escolar, conforme tabela abaixo:

I – Notas 9,0 a 10,0 - Será atribuído conceito “E”
II – Notas 7,5 a 8,5 - Será atribuído conceito “A”
III – Notas 6,0 a 7,0 - Será atribuído conceito “B”
IV – Notas abaixo de 5,5 (inclusive) - Será atribuído conceito “C”

Artigo 4º. São condições de aprovação numa dada atividade curricular:

I - Obter média final igual ou superior a 6,0 (seis);
II - Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Antonio Carlos de Oliveira
Diretor